ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG

DME distribuição

DME DISTRIBUIÇÃO S/A
DMED

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A DME Distribuição S.A. torna público que estarão abertas inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de emprego do seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital. O Concurso Público será regido por este Edital, executado pela DMED e acompanhado pela Gerência de Recursos Humanos.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO E OUTROS DADOS

1.1. Emprego: o concurso destina-se ao preenchimento de uma vaga de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** existente no Quadro de Pessoal da DMED (Vide Anexo I), e as que surgirem ou forem criadas na sua vigência.

1.2. O **número de vagas**, os respectivos graus de escolaridade exigidos e remuneração são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I.

1.4. Contratação: para a contratação do candidato aprovado deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.5. Regime Jurídico: os candidatos aprovados no concurso, após sua contratação para a DMED, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.4. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o provimento do emprego.

2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais.

2.6. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos completos.

2.7. Apresentar Carteira nacional de Habilitação – CNH – categoria A ou B.

2.8. Apresentar declaração informando se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo, emprego ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado, para fins de verificação da existência de algum óbice para a investidura.

2.9. Declarar que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes dos arts 40, 42 e 142 da Constituição Federal e que não exerce outro cargo ou função pública, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição da República no art. 37, inciso XVI e XVII.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor especificado no Anexo I;

3.2. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no período de **14/04/2014 à 25/04/2014.**

4.2. O formulário de pedido de isenção conforme Anexo IV deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.dmedsa.com.br clicar na aba Concursos – Edital nº 001/2014.

4.3. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá comprovar sua hipossuficiência financeira por qualquer meio admitido em lei.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.5. O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado e a cópia da Carteira de Identidade deverão ser enviados via Correios com AR, para a Gerência de Recursos Humanos da DMED, na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP: 37701-021, postada no prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.6. O formulário de pedido de isenção e a cópia da Carteira de Identidade deverão ser enviados, em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público da DME Distribuição S/A – Edital 001/2014 – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.8. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.9. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3.;
d) não observar o prazo estabelecido no item 4.1.;
e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

4.10. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de avisos da DME Distribuição S/A e da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, bem como no endereço eletrônico http://www.dmedsa.com.br/ concursos.php, até o dia 28/04/2014, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade.

4.11. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

4.12. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 5 e seus subitens.

4.13. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 29 e 30/04/2014. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procurador, ou ainda enviado via Correios com AR, para a Gerência de Recursos Humanos da DMED na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP.: 37701-021.

4.14. Os recursos deverão ser enviados em envelope fechado, no período recursal, conforme o disposto no item 4.14, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref. - Concurso Público nº 001/20144 da DME Distribuição S/A, Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição, nome completo, identidade e cargo.

4.15. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de avisos da DME Distribuição S/A e da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, bem como no endereço eletrônico www.dmedsa.com.br, no dia 05/05/2014.

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** acessar o endereço eletrônico http://www.dmedsa.com.br/concursos.php, preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição corretamente e realizar o pagamento da taxa conforme instruções no próprio requerimento.

5.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, deverá o candidato protocolar via impressa do Requerimento de Inscrição e o **ORIGINAL** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Rua Pernambuco, 265, centro, Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP – 37701-021. **O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer durante o período de inscrição, diretamente na DMED localizada à Rua Pernambuco, nº 265, Centro- Poços de Caldas-MG, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira. Será disponibilizado pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive para a orientação do preenchimento do Requerimento de Inscrição.**

5.3. O simples pagamento do valor da taxa, não assegura ao candidato a inscrição no concurso. Sua efetivação somente será concretizada com o envio da inscrição conforme item 5.2.

5.4. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, objetivando ônus desnecessários.

5.5. Inexistirá responsabilidade da DMED e do jurisdicionado pelo não recebimento de inscrição, somente quando os motivos de ordem técnica não sejam a eles imputáveis.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/04/2014 à 16/05/2014 com início às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2014 e encerramento impreterivelmente às 17:00 horas do dia 16 de Maio de 2014. Após o encerramento, o acesso ao Requerimento de Inscrição será bloqueado.

6.1. Outras informações referentes à inscrição:

a) Não serão recebidas inscrições por falta de pagamento.
b) Não haverá inscrição condicional, via *fac-símile, eletrônica* e/ou extemporânea.
c) O candidato declara no ato da inscrição, que cumprirá na data da posse os pré-requisitos exigidos para o emprego a que concorre.
d) O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação do certame ou nos casos de culpa ou dolo da DMED.
e) A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato por meio do preenchimento do formulário Anexo VI. O formulário devidamente preenchido e o ORIGINAL do comprovante do pagamento da taxa deverão ser enviados via Correios com AR, para a Gerência de Recursos Humanos da DMED na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP.: 37701-021 no prazo máximo estabelecido no subitem 6.1., alínea "f". O formulário para requerimento da restituição da taxa de inscrição poderá também ser protocolado pessoalmente ou por procurador na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas – MG.
f) O prazo para requerer a restituição da taxa é de até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que ensejou a não realização do certame. O formulário para requerimento da restituição da taxa de inscrição poderá também ser protocolado pessoalmente ou por procurador na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas – MG.
g) A restituição da taxa de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo fixado na alínea "f", por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
h) O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
i) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
j) Qualquer dúvida quanto ao procedimento previsto neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos pelo telefone 0xx (35) 3697-5557 de 09:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público conforme Lei Municipal nº 4659 de 04/01/90, regulamentada pela Lei nº 6769 de 25/09/98, **em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso, conforme especificado.

7.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

7.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga do emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, 41ª, 61ª, 81ª, 101ª vagas 3 e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no emprego.

7.4. O candidato portador de deficiência poderá entregar pessoalmente, ou através de procurador, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e solicitação, se for o caso, de procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso durante o período de inscrição, na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas - MG, no horário de 8:30 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR para a Pernambuco, 265, Centro– Poços de Caldas-MG, Minas Gerais, CEP: 37.701-021, até a data de encerramento das inscrições, atestando sua tempestividade pela data da postagem. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente. O candidato que necessitar do laudo médico poderá recorrer a um dos postos de saúde do município.

7.5. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 7.4, o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

7.6. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

7.7. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.8. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.9. O candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição, no espaço próprio, a sua condição de deficiente físico e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos.

7.10. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.

7.11. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.12. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica, sem ônus para este, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.

8. DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO

O processo seletivo constará de Prova conforme discriminação abaixo:

8.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

8.2. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital;

8.3. Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados em qualquer etapa.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público para provimento do emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho constará das seguintes provas:

a) Língua Portuguesa e Matemática;
b) Conhecimentos Específicos.

9.2. A prova de Língua Portuguesa e Matemática constará de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções, de A à D, e uma única resposta correta, tendo todas as questões o valor de 1 (um) ponto. O conteúdo programático consta no Anexo III.

9.3. A prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta, tendo todas as questões o valor de 1 (um) ponto. O conteúdo programático consta no Anexo III.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. **As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 01 de Junho de 2014 em local previamente publicado em impressa oficial e no site e quadro de avisos da DMED, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.** Em hipótese alguma o candidato poderá fazer provas fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 10.17.

10.2. **O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.**

10.3. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Comprovante de Inscrição para o início das provas.

10.4. **O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do documento de identidade.**

10.5. **Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões;**

10.6. Será excluído do concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
b) não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
d) utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 10.7.;
e) comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
g) não devolver integralmente o material recebido;
h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
i) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) usar telefone celular e/ou smartphone nas dependências dos locais de prova;
k) portar armas;
l) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

10.7. Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, tablet, telefone celular, smartphone, gravador ou qualquer equipamento eletrônico que possibilite consulta e/ou troca de informações.

10.8. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

10.9. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

10.10 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

10.11 O candidato deverá devolver obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha juntamente com a Folha de Respostas devidamente preenchida e identificada somente com seu número de inscrição, após a conclusão.

10.12 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.

10.13 Na avaliação das provas serão consideradas somente as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

10.14 A duração da prova será de 04 (quatro) horas sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 01 (uma) hora do seu início.

10.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

10.16 Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17 O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização à Gerência de Recursos Humanos da DMED.

10.18 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado à DMED, na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas – MG, CEP: 37701-021, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

10.19 Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do concurso.

10.20 A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.

10.21 Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organização do concurso, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.

10.22 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.23 Não haverá revisão ou vistas das provas salvo o previsto no item 12.1, alínea "a" deste Edital.

10.24 Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens 7.9, 7.10 e 10.17 deste Edital.

10.25 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo/concurso no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. A Classificação final será feita pelas maiores notas obtidas na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que, sucessivamente:

a) For mais idoso, nos termos do **artigo 1º da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).**
b) Por sorteio público.

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG

DME DISTRIBUIÇÃO S/A
DMED

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:
a) Contra qualquer questão da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Gabarito no site www.dmedsa.com.br, no quadro de avisos da DMED e da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, observado sempre um recurso para cada questão da prova impugnada.
b) Contra erros ou omissões na nota da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, na Imprensa Oficial do Município, no quadro de avisos da DMED e da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
O rol de casos supramencionado é de caráter meramente exemplificativo, os candidatos poderão interpor recursos em face de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos seus direitos respeitado o prazo recursal estabelecido no subitem 12.1.

12.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
12.3. O início e o término do prazo de apresentação de recurso somente ocorrerão nos dias em que houver expediente administrativo na DMED.
12.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o emprego para o qual se inscreveu.
12.5. Os recursos poderão ser interpostos:
a) Na sede da DME Distribuição S/A, na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas-MG, no horário das 09:00 às 17:00 h, no prazo estabelecido no subitem 12.1 e;
b) Via Correios com AR, para a Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas-MG, Minas Gerais, CEP.: 37.701-021, verificando sua tempestividade pela data da postagem.
12.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado, ou que for interposto por meio diferente do especificado no subitem 12.5, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato ou não subscrito pelo próprio candidato.
12.7. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
12.8. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações as provas serão recorrigidas de acordo com o novo Gabarito.
12.9. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de expediente administrativo da DMED.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O gabarito será publicado em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas no quadro de avisos da DMED e da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, bem como no endereço eletrônico www.dmedsa.com.br/concursos.
13.2. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Diretor Superintendente da DMED.
13.3. Todos os candidatos aprovados e habilitados dentro da quantidade de vagas previstas para o emprego público objeto deste edital serão nomeados durante o prazo de validade do concurso.
13.4. Candidato que, convocado, apresentar pedido de adiamento da posse, abrindo mão da ordem de classificação no concurso público, será reposicionado no final da lista de aprovados, não tendo direito adquirido de ser empossado no exercício efetivo do emprego para o qual foi aprovado se, antes de nova convocação, sobrevir à caducidade do concurso.
13.5. A classificação final será publicada constando a nota obtida pelo candidato.
13.6. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação desses últimos.
13.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
13.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
13.10 Todas as publicações referentes a este concurso, até sua homologação, serão divulgadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no site da DMED e na Imprensa Oficial do Município.
13.11 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
13.12 O candidato aprovado, deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, improrrogáveis, da data de publicação da convocação para contratação os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal.
b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
c) Original e fotocópia do CPF próprio.
d) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
g) Original e fotocópia da CTPS (parte da foto e identificação).
h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.
i) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
k) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando for o caso.
l) 01 (uma) fotografia 3X4, recente.
m) Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde).
n) Fotocópia Cartão PIS-PASEP.
o) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes e a carteira de vacinação dos filhos menores.
13.13 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Gerência de Recursos Humanos da DMED. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
13.14 A convocação para admissão do candidato aprovado será feita mediante publicação no jornal oficial do Município, sendo que qualquer outra forma de alertar o candidato da convocação será mera liberalidade da Gerência de Recursos Humanos.
13.15 A DMED expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
13.16 A DMED não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
13.17 O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação.
13.18 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a DMED se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do concurso.
13.19 A publicação dos aprovados será de responsabilidade da Comissão de Concurso.
13.20 A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Diretor Superintendente da DMED.
13.21 Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela DMED através da Gerência de Recursos Humanos.
13.22 Os documentos referentes ao Concurso 001/2014 (provas e recursos) serão arquivados e guardados pela Gerência de Recursos Humanos da DMED, pelo período de seis anos de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
13.23 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Gerência de Recursos Humanos, ouvido a Assessoria Jurídica da DMED e o Diretor Administrativo-Financeiro.

Poços de Caldas, 05 de Fevereiro de 2014.
João Deom Pereira - DIRETOR SUPERINTENDENTE DA DMED

ANEXO I
EMPREGO, NÍVEL, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA INSCRIÇÃO

Emprego	Vencimento Base	Vagas	Jornada Diária	Escolaridade	Habilitação Veicular	Valor da Inscrição
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 2.661,30	01	08 horas	Ensino Médio completo; Registro de Técnico em Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho.	Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria A ou B.	R$ 50,00

ANEXO II

SUMÁRIO DA CARREIRA FUNCIONAL
Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento das exigências específicas do setor Elétrico, bem como de toda a legislação pertinente. Elaboram e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Conduzem veículos.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA
INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
ORTOGRAFIA
ACENTUAÇÃO GRÁFICA
CRASE
CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL
COLOCAÇÃO PRONOMINAL
REGÊNCIA VERBAL
VERBOS: MODOS, TEMPOS SIMPLES E COMPOSTOS; VOZES VERBAIS
FUNÇÕES DO SE E DO QUE
TERMOS DA ORAÇÃO: SUJEITO E CLASSIFICAÇÕES; PREDICADO E CLASSIFICAÇÕES; OBJETO DIRETO E INDIRETO; COMPLEMENTO NOMINAL; AGENTE DA PASSIVA; PREDICATIVOS DO SUJEITO E DO OBJETO; ADJUNTO ADNOMINAL; ADJUNTO ADVERBIAL; APOSTO E VOCATIVO
PERÍODO SIMPLES E COMPOSTO: COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO
EMPREGO DA VÍRGULA
DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO
FIGURAS DE LINGUAGEM: COMPARAÇÃO, METÁFORA, METONÍMIA, SINÉDOQUE, CATACRESE, SINESTESIA, ALITERAÇÃO, ONOMATOPÉIA, ANTONOMÁSIA; ANTÍTESE, PARADOXO, EUFEMISMO, HIPÉRBOLE, PROSOPOPÉIA, PERÍFRASE, ELIPSE, SILEPSE DE GÊNERO, NÚMERO E PESSOA E PLEONASMO.

MATEMÁTICA
CONJUNTOS: OPERAÇÕES E PROBLEMAS
OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS
EQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAU (RESOLUÇÃO;SISTEMAS DE EQUAÇÕES;PROBLEMAS)
FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAU E APLICAÇÕES
FUNÇÃO EXPONENCIAL E APLICAÇÕES
MATEMÁTICA FINANCEIRA
PORCENTAGEM
JUROS SIMPLES
JUROS COMPOSTOS
RELAÇÕES MÉTRICAS E TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
ÁREAS DAS FIGURAS PLANAS E DA CIRCUNFERÊNCIA
NOÇÕES DE ESTATÍSTICA
LEITURA DE GRÁFICOS
UNIDADES DE MEDIDA (COMPRIMENTO;MASSA;CAPACIDADE;ÁREA;VOLUME;TEMPO).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - PORTARIA 3.214 DE 08/06/1978: COM ÊNFASE NA NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, NR 33 – TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS E NR 35 - TRABALHO EM ALTURA.
CHOQUE ELÉTRICO: MECANISMOS E EFEITOS NO CORPO HUMANO.
ANÁLISES E CADASTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
CÁLCULOS ESTATÍSTICOS DE TAXA DE FREQUÊNCIA E TAXA DE GRAVIDADE.
DOCUMENTOS PREVIDENCIÁRIOS: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP).
SEGURANÇA NOS SERVIÇOS EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADAS (MÉTODO AO CONTATO) E DESENERGIZADAS.
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO UTILIZADOS NO SETOR ELÉTRICO NAS ÁREAS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Federal Nº 8.069/90

Resolução nº 008/CMDCA/2013
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas, órgão criado pela Lei Municipal nº4.919 de 26 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 6.131 de 14 de dezembro de 1995 e nº 7.114 de 27 de janeiro de 2000, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Associação Beneficente Fonte de Vida Nova está registrada no CMDCA, sob o nº022, nos termos dos artigos 90 e 91 da lei Federal nº8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º da Lei Municipal nº4.919 de 26/09/1991.
Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 30/07/2013.

Rozeli Custódio
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA

SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
A Comissão de Licitações comunica o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 018/13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em meio ambiente para a realização dos serviços de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), visando à obtenção da Licença de Operação (LO) junto à Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) para o Distrito Industrial de Poços de Caldas, no município de Poços de Caldas/MG, declarada vencedora a empresa Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda com o valor global de R$ 398.775,50.

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de CHAMADA PÚBLICA nº 002-SMA/13, referente a aquisição de HORTIFRUTI PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, comunica que o Edital sofreu alterações. O novo edital encontra- se disponível no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br, para conhecimento dos interessados. A data para apresentação da documentação será no dia 25/03/2014 às 12h e 30 min. Poços de Caldas, 05 de fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008-SMA/14 – O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.447/06, torna público que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, às 12h30min, a abertura do Edital de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008-SMA/14, referente ao FORNECIMENTO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Travessa Santa Cruz, nº 149, Bairro dos Funcionários, CEP 37.701-486, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 05 de fevereiro de 2014.

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED
CNPJ nº 23.664.303/0001-04
NIRE 3150021609-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013

1. HORA E LOCAL: Às 11 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, 265, Centro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presentes os representantes do único acionista da Companhia, a DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, sendo, portanto, desnecessária a convocação, em vista do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A. **3. MESA:** Presidente: Luis Carlos dos Santos; Secretária: Sra. Roslândia Andrade de Gouvêa Milani (convidada pelo Presidente). **4. ORDEM DO DIA: 1.** Autorizar a Diretoria a celebrar o 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2011, celebrado entre a Companhia e a BM Engenharia Ltda., relativo à construção da nova sede da DME Distribuição S.A. – DMED; **2.** Autorizar a Diretoria a celebrar o de Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho; **3.** Deliberar sobre o Orçamento de receitas, despesas e investimentos para o exercício de 2014, da DME Distribuição S.A. – DMED; **4.** Autorizar a Diretoria a realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio ao acionista, relativo ao período de setembro à novembro de 2013. **DELIBERAÇÕES:** Com base nas deliberações do Conselho de Administração da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, exarada na 14ª reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2013, e na 46ª reunião extraordinária, realizada em 26 de dezembro de 2013, foram tomadas as seguintes determinações pelo único acionista da Companhia: **1.** Fica autorizada a Diretoria da empresa a celebrar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2011, com a BM Engenharia Ltda, relativo à construção da nova sede da DMED, que tem como objeto: I) prorrogar o prazo final de conclusão da obra para 28/02/2014; **2.** Conforme disposto no art. 4º, inciso XV e art. 11, inciso V do Estatuto Social da Companhia, fica a Diretoria da Empresa autorizada a praticar todos os atos necessários à celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, nos termos da minuta anexa à presente Ata (Anexo I); **3.** Nos termos do inciso IV, artigo 11 do Estatuto Social da DMED, fica aprovado o orçamento de receitas, despesas e investimentos da DME Distribuição S.A. – DMED, para o exercício de 2014, o qual se encontra anexo a presente ata (Anexo II); **4.** Fica autorizada a Diretoria da Companhia a realizar o repasse de juros sobre capital próprio ao acionista no valor de R$248.057,88 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de setembro/2013 a novembro/2013, nos termos do § 2º do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010, do parágrafo único do artigo 8,º e § 1º do artigo 9º do Estatuto Social da DMED. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada. Poços de Caldas, 26 de dezembro de 2013. Mesa: Luis Carlos dos Santos – Presidente da Mesa; Roslândia Andrade de Gouvêa Milani – Secretária. Acionista: DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME (por) João Deom Pereira – Presidente; Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro Interino. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nro 5215501 em 24/01/2014 #DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED#, Protocolo: 14/020.283-8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral, AH1094957. (Os Anexos I e II da presente Ata encontram-se arquivados na sede social da Companhia).

AVISO DE PRORROGAÇÃO - As empresas licitadoras, DME Distribuição S/A – DMED e DME Energética S.A. – DMEE comunicam a todos os interessados que a abertura da Tomada de Preços Nº. 001/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica às PCHS's E Barragens pertencentes à DMED e DMEE, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADA para a data de **27.02.2014, às 09h00**, Comissão Julgadora (Portaria nº. 002/2013).

DME Distribuição S.A., Extrato de 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 015/2013, decorrente do Pregão para Registro de Preços nº. 007/2013, Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento dos veículos da frota da DMED. Contratada: Infante e Patrício Ltda. Motivo: Revisão de preço. Item 03: Óleo Diesel Comum, de R$ 2,14 (litro) para R$ 2,26 (litro). Signatários: Pela DMED: João Deom Pereira - Diretor Superintendente Interino / Luis Carlos dos Santos – Diretor Administrativo Financeiro, pela Infante: Antonio Carlos Infante – Sócio-Proprietário. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2014.

DMED - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2014, decorrente da Concorrência nº. 005/2013. Objeto: Prestação de serviços regulares e especiais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis societárias e regulatórias da DME Distribuição S.A., referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015. Contratada: Bez & Associados Auditores Independentes S/S – EPP. Valor total do Contrato: R$ 429.210,00. Prazo de vigência: 36 meses. Signatários: Pela DMED: João Deom Pereira - Diretor Superintendente Interino / Luis Carlos dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro. Pela BEZ: Valdemir Bez – Sócio-Administrador. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2014.

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED
CNPJ nº 23.664.303/0001-04
NIRE 3150021609-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013

HORA E LOCAL: Às 17h00min, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, 265, Centro. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em virtude da presença do único acionista da Companhia. **MESA:** Presidente: Luis Carlos dos Santos; Secretária: Sra. Roslândia Andrade de Gouvêa Milani. **ORDEM DO DIA: 1.** Autorizar a Diretoria a realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio ao acionista. **DELIBERAÇÃO:** Com base na deliberação do Conselho de Administração da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, exarada em reunião realizada nesta data, foi tomada a seguinte determinação pelo único acionista da Companhia: **1.** Fica autorizada a Diretoria da Companhia a realizar o repasse de juros sobre capital próprio ao acionista no valor de R$1.551.346,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao período de maio/2013 a agosto/2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada. Poços de Caldas, 14 de novembro de 2013. Mesa: Luis Carlos dos Santos – Presidente; Roslândia Andrade de Gouvêa Milani – Secretária. Acionista: DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME (por) João Deom Pereira – Presidente; Álvaro Luiz de Amorim Miranda – Diretor Administrativo-Financeiro. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nro 5188712 em 28/11/2013 #DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED#, Protocolo: 13/902.000-4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.